LEI Nº 1.137, de 04 de abril de 2025

DISPÕE SOBRE **PERÍMETRO URBANO** DA MACROZONA DE ESTRUTURAÇÃO URBANA E DAS ZONAS DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1° Esta lei, parte integrante do Plano Diretor Municipal, estabelece o perímetro urbano da Macrozona de Estruturação Urbana e das Zonas de Urbanização Específica do Município, e dá outras providências.

Art. 2° Para a aplicação dos requisitos e disposições desta lei, são adotadas as seguintes definições:

I - marco geodésico horizontal ou vertical usado como ponto de origem do sistema geodésico - DATUM;

II - sistema geodésico de referência brasileiro - SGB;

III - sistema de referência geocêntrico para as américas - SIRGAS;

IV - datum planimétrico, referencial geodésico adotado na presente Lei - SIRGAS 2000; e

V - universal transversa de mercator - UTM, sistema referencial de localização terrestre adotado na presente Lei, com coordenadas métricas planas dadas pelos componentes E (Este) e N (Norte).

Art. 3° São partes integrantes desta Lei os seguintes anexos, com os mapas de delimitação do perímetro georreferenciado em coordenadas UTM da área, sendo:

I - anexo I - Mapa do Perímetro da Macrozona de Estruturação Urbana do Distrito Sede e da Zona de Urbanização Específica da Vila Rural Wilson Volpato;

II - anexo II - Mapa do Perímetro da Macrozona de Estruturação Urbana do Distrito de Mendeslândia;

III - anexo III - Mapa do Perímetro da Zona de Urbanização Específica da Vila Rural Antônio Jorge;

Art. 4° Todas as coordenadas descritas nos anexos da presente Lei estão georreferenciados ao SGB e encontram-se representados no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51º, tendo como Datum o SIRGAS 2000, fuso 22S.

Art. 5° Esta lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças, 04 de abril de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI:04759967982

Assinado de forma digital por CLODOALDO APARECIDO RIGIERI:04759967982
Dados: 2025.04.04 11:21:08 -03'00'

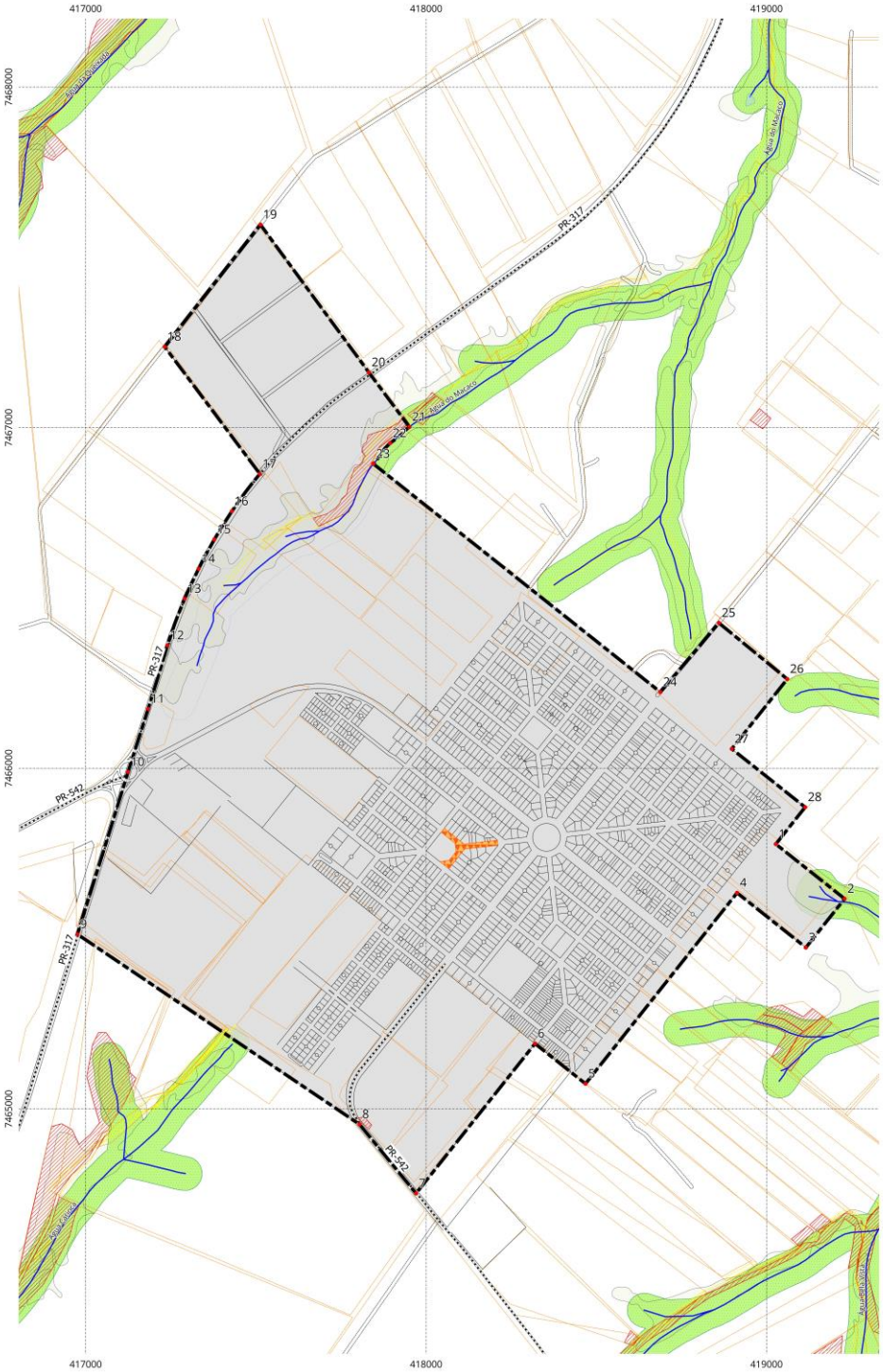
Clodoaldo Aparecido Rigieri

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Estado do Paraná

ANEXO I



Vertice	Coord X(m)	Coord Y(m)
1	419027,25	7465777,47
2	419229,31	7465616,88
3	419115,52	7465473,71
4	418913,46	7465634,29
5	418468,12	7465073,92
6	418319,83	7465191,76
7	417970,36	7464752,02
8	417804,25	7464954,85
9	416975,60	7465512,78
10	417124,31	7465989,11
11	417183,45	7466174,55
12	417240,10	7466360,75
13	417290,76	7466497,63
14	417331,69	7466586,00
15	417377,84	7466671,75
16	417429,29	7466754,39
17	417511,53	7466864,23
18	417232,01	7467237,41
19	417513,21	7467596,01
20	417831,78	7467162,08
21	417950,80	7467002,06
22	417893,87	7466954,22
23	417845,04	7466893,69
24	418688,15	7466223,64
25	418860,08	7466426,58
26	419060,82	7466261,95
27	418897,90	7466056,95
28	419113,31	7465885,76

N

Informações cartográficas:
Sistema de projeção UTM
SIRGAS 2000-22S
malha 1Km x 1Km

0 100 200 300 400 500 m

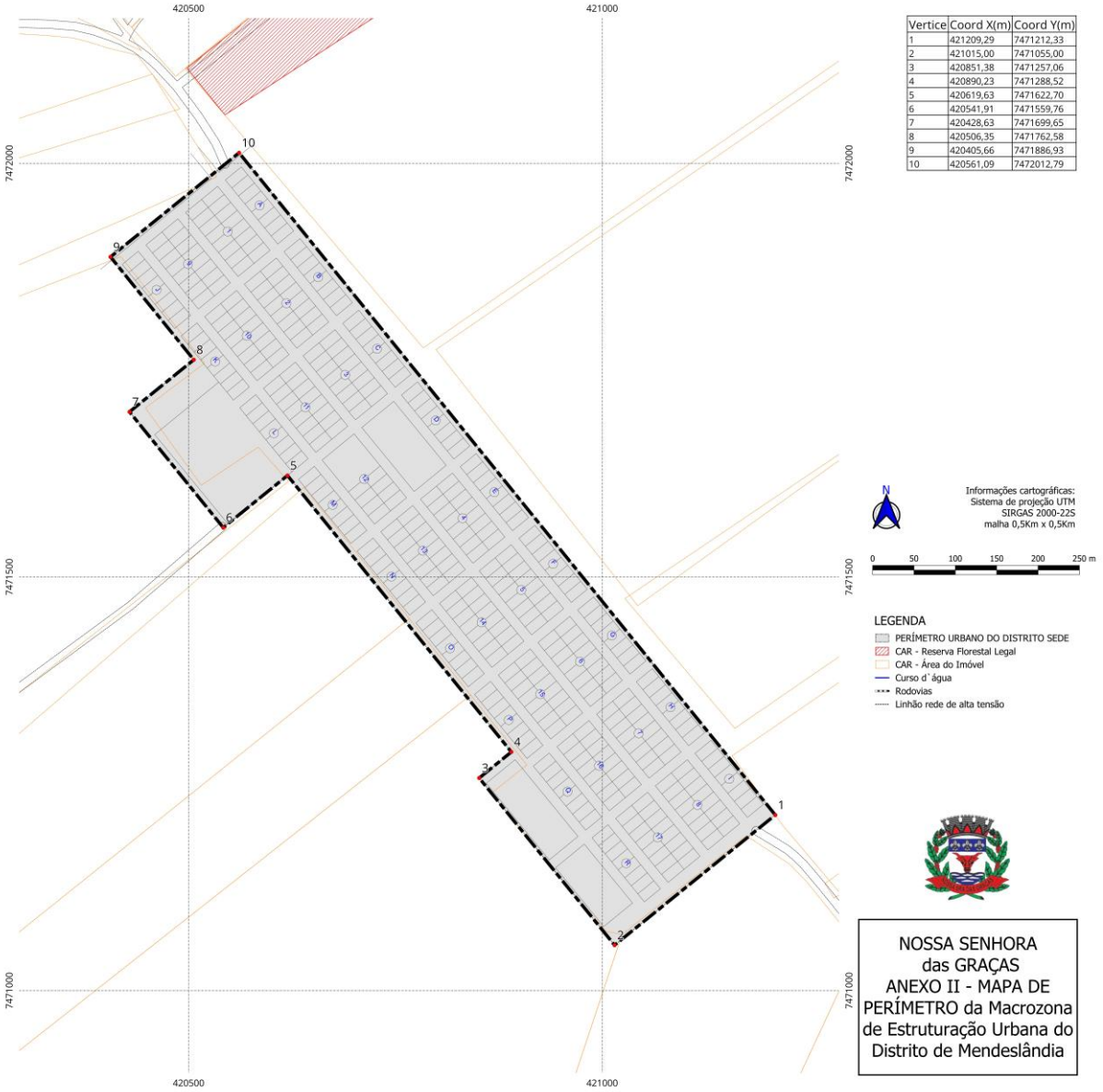
LEGENDA
- PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO SEDE
- CAR - Reserva Florestal Legal
- CAR - Área do Imóvel
- Curso d´água
- CAR - Nascentes
- Rodovias
- Calçadão
- Linhão rede de alta tensão

NOSSA SENHORA das GRAÇAS
ANEXO I - MAPA DE PERÍMETRO da Macrozona de Estruturação Urbana do Distrito Sede e da Zona de Urbanização Específica da Vila Rural Wilson Volpato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Estado do Paraná

ANEXO II

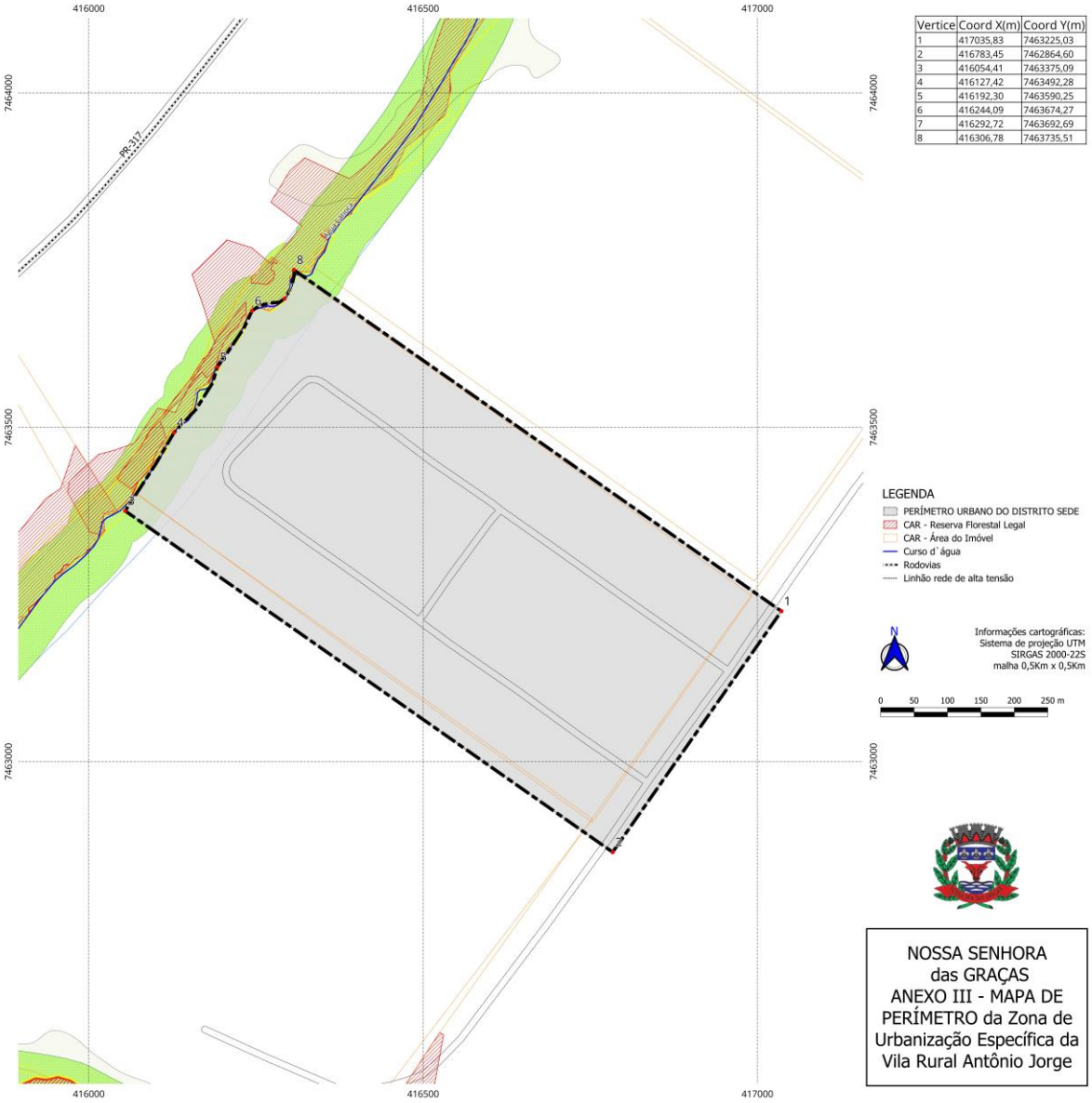


Vertice	Coord X(m)	Coord Y(m)
1	421209,29	7471212,33
2	421015,00	7471055,00
3	420851,38	7471257,06
4	420890,23	7471288,52
5	420619,63	7471622,70
6	420541,91	7471559,76
7	420428,63	7471699,65
8	420506,35	7471762,58
9	420405,66	7471886,93
10	420561,09	7472012,79

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Estado do Paraná

ANEXO III



Vertice	Coord X(m)	Coord Y(m)
1	417035,83	7463225,03
2	416783,45	7462864,60
3	416054,41	7463375,09
4	416127,42	7463492,28
5	416192,30	7463590,25
6	416244,09	7463674,27
7	416292,72	7463692,69
8	416306,78	7463735,51